

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Exercício 2023

1. Normatização

Ato de criação do sistema no âmbito do Consórcio.

A Resolução n.º 27/07 de 30 de novembro de 2007, dispõe sobre a fiscalização no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD pelo sistema de Controle Interno, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal.

Ato normativo regulamentando o Sistema de Controle Interno.

A Resolução n.º 26/07 de 30 de novembro de 2007, consolida e cria cargos e funções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD, inclusive do sistema de Controle Interno.

Ato que implementa alterações no Sistema de Controle Interno.

A Resolução n.º 65/2011 de 02 de dezembro de 2011, dispõe sobre a reestruturação administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD, que reestrutura quadro de pessoal e o controle interno, e através do art. 15 instituiu as atribuições e competências do sistema.

A Resolução 18/2023 de 28 de fevereiro de 2023, dispõe sobre a concessão de função gratificada e nomeia o Controle Interno.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: ALEXANDRA SANTINI	CPF: 005.072.759-18
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico Administrativo	
Origem do Servidor: (X) Próprio () Cedido	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	
(x) Ensino Fundamental (x) Ensino Médio/Técnico (x) Superior (x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)? (X) Sim, <u>apresentar cópia dos certificados dos cursos</u> realizados nos últimos 60 meses. () Não, justificar.	

Nota explicativa: * Os documentos de formação e cursos de capacitação serão encaminhados em anexo;

3. Relação dos Entes Consorciados

Relação dos entes consorciados com os valores fixos estabelecidos em contrato de rateio aprovado na Assembleia realizada em 25 de novembro de 2022, bem como os valores efetivamente pagos deste contrato pelos municípios de 01/01/2023 até 31/12/2023 e, suas diferenças:

Quadro A – Contrato de Rateio

Município	Valor em R\$ do Contrato de Rateio		Total do Contrato de Rateio (C)	Valor Pago em R\$ até 31/12/2023 (D)	Diferença em R\$ (E) = (C - D)
	Parte Fixa (A)	Parte Variável (B) *			
Ampere	R\$ 700.776,00	R\$ 0,00	R\$ 700.776,00	R\$ 700.776,00	R\$ 0,00
Barracão	R\$ 372.492,00	R\$ 0,00	R\$ 372.492,00	R\$ 372.492,00	R\$ 0,00
Bela Vista da Caroba	R\$ 122.544,00	R\$ 0,00	R\$ 122.544,00	R\$ 122.544,00	R\$ 0,00
Boa Esperança do Iguaçu	R\$ 87.732,00	R\$ 0,00	R\$ 87.732,00	R\$ 87.732,00	R\$ 0,00
Bom Jesus do Sul	R\$ 124.992,00	R\$ 0,00	R\$ 124.992,00	R\$ 124.992,00	R\$ 0,00
Capanema	R\$ 690.192,00	R\$ 0,00	R\$ 690.192,00	R\$ 702.784,65	R\$ 12.592,65***
Cruzeiro do Iguaçu	R\$ 152.244,00	R\$ 0,00	R\$ 152.244,00	R\$ 152.244,00	R\$ 0,00
Dois Vizinhos	R\$ 1.491.264,00	R\$ 0,00	R\$ 1.491.264,00	R\$ 1.366.992,00	- R\$ 124.272,00*
Enéas Marques	R\$ 212.616,00	R\$ 0,00	R\$ 212.616,00	R\$ 212.616,00	R\$ 0,00
Flor da Serra do Sul	R\$ 164.988,00	R\$ 0,00	R\$ 164.988,00	R\$ 175.758,05	R\$ 10.770,05**
Francisco Beltrão	R\$ 3.359.088,00	R\$ 0,00	R\$ 3.359.088,00	R\$ 3.359.088,00	R\$ 0,00
Manfrinópolis	R\$ 87.912,00	R\$ 0,00	R\$ 87.912,00	R\$ 87.912,00	R\$ 0,00
Marmeleiro	R\$ 518.652,00	R\$ 0,00	R\$ 518.652,00	R\$ 518.652,00	R\$ 0,00
Nova Esperança do Sudoeste	R\$ 180.504,00	R\$ 0,00	R\$ 180.504,00	R\$ 180.504,00	R\$ 0,00
Nova Prata do Iguaçu	R\$ 379.440,00	R\$ 0,00	R\$ 379.440,00	R\$ 379.440,00	R\$ 0,00

Pérola d' Oeste	R\$ 224.352,00	R\$ 0,00	R\$ 224.352,00	R\$ 224.352,00	R\$ 0,00
Pinhal de São Bento	R\$ 98.712,00	R\$ 0,00	R\$ 98.712,00	R\$ 98.712,00	R\$ 0,00
Planalto	R\$ 481.860,00	R\$ 0,00	R\$ 481.860,00	R\$ 441.705,00	- R\$ 40.155,00*
Pranchita	R\$ 181.260,00	R\$ 0,00	R\$ 181.260,00	R\$ 181.260,00	R\$ 0,00
Realeza	R\$ 611.136,00	R\$ 0,00	R\$ 611.136,00	R\$ 586.089,93	- R\$ 25.046,07****
Renascença	R\$ 243.792,00	R\$ 0,00	R\$ 243.792,00	R\$ 243.792,00	R\$ 0,00
Salgado Filho	R\$ 122.004,00	R\$ 0,00	R\$ 122.004,00	R\$ 122.004,00	R\$ 0,00
Salto do Lontra	R\$ 538.452,00	R\$ 0,00	R\$ 538.452,00	R\$ 538.452,00	R\$ 0,00
Santa Izabel d' Oeste	R\$ 537.264,00	R\$ 0,00	R\$ 537.264,00	R\$ 500.630,37	- R\$ 36.633,63*****
Santo Antônio do Sudoeste	R\$ 732.744,00	R\$ 0,00	R\$ 732.744,00	R\$ 780.575,90	R\$ 47.831,90**
São Jorge d' Oeste	R\$ 324.180,00	R\$ 0,00	R\$ 324.180,00	R\$ 324.180,00	R\$ 0,00
Verê	R\$ 255.384,00	R\$ 0,00	R\$ 255.384,00	R\$ 255.384,00	R\$ 0,00

Nota explicativa:

** O valor da diferença recebida do município de Flor da Serra do Sul, em favor ao Consórcio, de R\$ 10.770,05 (Dez mil, setecentos e setenta reais e cinco centavos), refere-se a dívida ativa do exercício 2022;

** O valor da diferença recebida do Município de Santo Antônio do Sudoeste, em favor ao Consórcio, de R\$ 47.831,90 (Quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos), refere-se a dívida ativa do exercício 2022;

*** O valor da diferença recebida do município de Capanema, em favor ao Consórcio, de R\$ 12.592,65 (Doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), refere-se a boleto de compras compartilhadas, lançado com o código de contrato de rateio, já informado e ajustado pela contabilidade;

**** O valor da diferença recebido do município de Realeza, R\$ 25.046,07, refere-se a desconto no boleto da mensalidade, ao constatar o pagamento recebido a mais no ano de 2022;

***** O valor da diferença do Município de Santa Izabel do Oeste no valor de R\$ 36.633,63 (Trinta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), se refere ao desconto concedido pela cessão de servidor;

Os valores não recebidos no ano de 2023, referente ao contrato de rateio, ficaram em dívida ativa pelos seguintes municípios:

* O valor da diferença do Município de Dois Vizinhos no valor de R\$ 124.272,00 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e dois Reais);

* O valor da diferença do município de Planalto no valor de R\$ 40.155,00 (Quarenta mil, cento e cinquenta e cinco reais);

O valor total da dívida ativa do Contrato de Rateio em 2023 fechou em R\$ 164.427,00 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

Contrato de Programas/Prestação de Serviços

Relação dos entes consorciados com o valor variável estabelecido em Contrato de Programa aprovado na Assembleia de 25 de novembro de 2022, bem como os valores efetivamente pagos deste contrato pelos municípios de 01/01/2023 até 31/12/2023 e, suas diferenças:

Quadro B – Transporte

Município	Valor em R\$ do Contrato de Programas		Total do Contrato de Programa (C)	Valor Pago em R\$ até 31/12/2023 (D)	Diferença em R\$ (E) = (C - D)
	Parte Fixa (A)	Parte Variável (B) *			
Ampere	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
Barracão	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 100.724,53	-R\$ 5.724,53
Bela Vista da Caroba	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 27.844,09	-R\$ 7.844,09
Boa Esperança do Iguaçu	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 6.421,53	R\$ 8.578,47
Bom Jesus do Sul	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 34.821,79	R\$ 5.178,21
Capanema	R\$ 0,00	R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 228.899,16	R\$ 31.100,84
Cruzeiro do Iguaçu	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 11.283,44	R\$ 8.716,56
Dois Vizinhos	R\$ 0,00	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 411.943,06	-R\$ 21.943,06
Enéas Marques	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 6.840,46	R\$ 13.159,54
Flor da Serra do Sul	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 44.793,11	-R\$ 4.793,11

Francisco Beltrão	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Manfrinópolis	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 33.311,25	R\$ 36.688,75
Marmeleiro	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 51.013,51	-R\$ 11.013,51
Nova Esperança do Sudoeste	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
Nova Prata do Iguaçu	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 26.376,41	-R\$ 11.376,41
Pérola d' Oeste	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 134,11	R\$ 14.865,89
Pinhal de São Bento	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
Planalto	R\$ 0,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 147.787,84	R\$ 42.212,16
Pranchita	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 33.002,11	R\$ 46.997,89
Realeza	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5.244,00	R\$ 9.756,00
Renascença	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 29.873,54	R\$ 126,46
Salgado Filho	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.418,83	R\$ 9.581,17
Salto do Lontra	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 120.214,57	-R\$ 10.214,57
Santa Izabel d' Oeste	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 100.985,83	R\$ 9.014,17
Santo Antônio do Sudoeste	R\$ 0,00	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00	R\$ 421.606,75	-R\$ 166.606,75
São Jorge d' Oeste	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 25.543,06	R\$ 4.456,94
Verê	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 34.654,31	-R\$ 4.654,31

Nota explicativa:

No contrato de programa há a previsão do pagamento conforme a utilização da prestação do serviço. Sendo assim o ente consorciado paga apenas o valor executado pelo prestador conforme faturamento apresentado pelo Consórcio, podendo este ser maior, menor ou até mesmo não haver uso do valor previsto no contrato.

Os valores da diferença apontados no ultimo quadro se referem a isso, como o município tem autonomia para a utilização e controle do gasto, ele paga conforme a disponibilidade do recurso.

Quadro C – Hospedagem

Município	Valor em R\$ do Contrato de Programas		Total do Contrato de Programa (C)	Valor Pago em R\$ até 31/12/2023(D)	Diferença em R\$ (E) = (C - D)
	Parte Fixa (A)	Parte Variável (B) *			
Ampere	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 212.572,10	R\$ 37.427,90
Barracão	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 85.545,16	-R\$ 20.545,16
Bela Vista da Caroba	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 36.242,12	R\$ 28.757,88
Boa Esperança do Iguaçu	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.848,90	R\$ 4.151,10
Bom Jesus do Sul	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 25.840,90	-R\$ 10.840,90
Capanema	R\$ 0,00	R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00	R\$ 228.887,58	R\$ 46.112,42
Cruzeiro do Iguaçu	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 31.703,92	-R\$ 16.703,92
Dois Vizinhos	R\$ 0,00	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 198.211,17	R\$ 31.788,83

Enéas Marques	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 36.741,91	-R\$ 16.741,91
Flor da Serra do Sul	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 25.976,40	-R\$ 5.976,40
Francisco Beltrão	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
Manfrinópolis	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.474,92	R\$ 11.525,08
Marmeleiro	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 165.295,80	-R\$ 145.295,80
Nova Esperança do Sudoeste	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 7.412,00	R\$ 2.588,00
Nova Prata do Iguaçu	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 75.352,90	-R\$ 15.352,90
Pérola d' Oeste	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 21949,60	R\$ 3.050,40
Pinhal de São Bento	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 14.684,20	R\$ 15.315,80
Planalto	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 111.945,66	-R\$ 11.945,66
Pranchita	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 25.709,52	R\$ 14.290,48
Realeza	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Renascença	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 62.778,63	R\$ 7.221,37
Salgado Filho	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 8.182,92	R\$ 11.817,08
Salto do Lontra	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 117.608,00	-R\$ 27.608,00
Santa Izabel d' Oeste	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 72.461,36	R\$ 17.538,64
Santo Antônio do Sudoeste	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 259.571,14	-R\$ 9.571,14
São Jorge d' Oeste	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 72.202,42	R\$ 17.797,58

Verê	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 47.881,28	-R\$ 7.881,28
------	----------	---------------	---------------	---------------	---------------

Nota explicativa:

No contrato de programa há a previsão do pagamento conforme a utilização da prestação do serviço. Sendo assim o ente consorciado paga apenas o valor executado pelo prestador conforme faturamento apresentado pelo Consórcio, podendo este ser maior, menor ou até mesmo não haver uso do valor previsto no contrato.

Os valores da diferença apontados no ultimo quadro se referem a isso, como o município tem autonomia para a utilização e controle do gasto, ele paga conforme a disponibilidade do recurso.

Quadro D – Exames Externos.

Município	Valor em R\$ do Contrato de Programas		Total do Contrato de Programa (C)	Valor Pago em R\$ até 31/12/2023 (D)	Diferença em R\$ (E) = (C - D)
	Parte Fixa (A)	Parte Variável (B) *			
Ampere	R\$ 0,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.648.697,63	-R\$ 248.697,63
Barracão	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.336.591,94	-R\$ 336.591,94
Bela Vista da Caroba	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 713.455,36	R\$ 286.544,64
Boa Esperança do Iguaçu	R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.269.567,42	-R\$ 169.567,42
Bom Jesus do Sul	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 497.016,28	R\$ 502.983,72
Capanema	R\$ 0,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 5.926.447,70	-R\$ 1.426.447,70
Cruzeiro do Iguaçu	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.679.753,81	-R\$ 179.753,81

Dois Vizinhos	R\$ 0,00	R\$ 11.200.000,00	R\$ 11.200.000,00	R\$ 8.973.832,29	R\$ 2.226.167,71
Enéas Marques	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.608.864,70	-R\$ 108.864,70
Flor da Serra do Sul	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.592.486,24	R\$ 407.513,76
Francisco Beltrão	R\$ 0,00	R\$ 7.600.000,00	R\$ 7.600.000,00	R\$ 7.503.712,24	R\$ 96.287,76
Manfrinópolis	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 561.765,02	R\$ 438.234,98
Marmeleiro	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.263.799,89	-R\$ 1.263.799,89
Nova Esperança do Sudoeste	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 893.478,50	R\$ 106.521,50
Nova Prata do Iguaçú	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 975.488,59	R\$ 1.024.511,41
Pérola d' Oeste	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.378.556,04	-R\$ 378.556,04
Pinhal de São Bento	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 635.039,47	R\$ 364.960,53
Planalto	R\$ 0,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 4.946.126,53	R\$ 1.053.873,47
Pranchita	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 921.906,58	R\$ 78.093,42
Realeza	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 3.377.293,56	R\$ 622.706,44
Renascença	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.242.315,91	-R\$ 242.315,91
Salgado Filho	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 957.749,51	R\$ 42.250,49
Salto do Lontra	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.252.712,36	R\$ 747.287,64
Santa Izabel d' Oeste	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.451.239,27	R\$ 548.760,73
Santo Antônio do Sudoeste	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 3.129.996,36	R\$ 870.003,64

São Jorge d' Oeste	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.160.920,92	-R\$ 160.920,92
Verê	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 891.738,20	R\$ 308.261,80

Nota explicativa:

No contrato de programa há a previsão do pagamento conforme a utilização da prestação do serviço. Sendo assim o ente consorciado paga apenas o valor executado pelo prestador conforme faturamento apresentado pelo Consórcio, podendo este ser maior, menor ou até mesmo não haver uso do valor previsto no contrato.

Os valores da diferença apontados no ultimo quadro se referem a isso, como o município tem autonomia para a utilização e controle do gasto, ele paga conforme a disponibilidade do recurso.

Quadro E – Compra compartilhada

Município	Valor em R\$ do Contrato de Programas		Total do Contrato de Programa (C)	Valor Pago em R\$ até 31/12/2023 (D)	Diferença em R\$ (E) = (C - D)
	Parte Fixa (A)	Parte Variável (B) *			
Ampere	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 459.970,98	R\$ 3.540.029,02
Barracão	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 88.226,63	R\$ 1.411.773,37
Bela Vista da Caroba	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 159.770,94	R\$ 1.340.229,06
Boa Esperança do Iguçu	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 58.063,45	R\$ 541.936,55
Bom Jesus do Sul	R\$ 0,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 94.523,77	R\$ 805.476,23
Capanema	R\$ 0,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 555.402,69	R\$ 9.444.597,31

Cruzeiro do Iguaçu	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 156.264,42	R\$ 843.735,58
Dois Vizinhos	R\$ 0,00	R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00	R\$ 867.100,76	R\$ 14.132.899,24
Enéas Marques	R\$ 0,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 124.435,87	R\$ 1.475.564,13
Flor da Serra do Sul	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 34.360,47	R\$ 1.165.639,53
Francisco Beltrão	R\$ 0,00	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00	R\$ 994.607,22	R\$ 19.005.392,78
Manfrinópolis	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 282.079,34	R\$ 317.920,66
Marmeleiro	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 207.392,83	R\$ 3.792.607,17
Nova Esperança do Sudoeste	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 13.000,83	R\$ 586.999,17
Nova Prata do Iguaçu	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 85.991,06	R\$ 2.914.008,94
Pérola d' Oeste	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 572,56	R\$ 4.999.427,44
Pinhal de São Bento	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 67.600,95	R\$ 632.399,05
Planalto	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 224.898,52	R\$ 3.775.101,48
Pranchita	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 66.453,26	R\$ 1.433.546,74
Realeza	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 332.271,10	R\$ 367.728,90
Renascença	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 180.473,13	R\$ 1.319.526,87
Salgado Filho	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 42.565,21	R\$ 457.434,79
Salto do Lontra	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 119.327,16	R\$ 2.880.672,84
Santa Izabel d' Oeste	R\$ 0,00	R\$ 5.500.000,00	R\$ 5.500.000,00	R\$ 238.616,59	R\$ 5.261.383,41

Santo Antônio do Sudoeste	R\$ 0,00	R\$ 5.500.000,00	R\$ 5.500.000,00	R\$ 190.465,43	R\$ 5.309.534,57
São Jorge d' Oeste	R\$ 0,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 93.642,49	R\$ 1.206.357,51
Verê	R\$ 0,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 120.839,34	R\$ 1.179.160,66

Nota explicativa:

No contrato de programa há a previsão do pagamento conforme a utilização da prestação do serviço. Sendo assim o ente consorciado paga apenas o valor executado pelo prestador conforme faturamento apresentado pelo Consorcio, podendo este ser maior, menor ou até mesmo não haver uso do valor previsto no contrato.

Os valores da diferença apontados no ultimo quadro se referem a isso, como o município tem autonomia para a utilização e controle do gasto, ele paga conforme a disponibilidade do recurso.

No contrato de programa no ano de 2023, o Consórcio não teve nem um ente consorciado em dívida ativa.

Ainda no exercício de 2023, o Consórcio recebeu o montante de R\$ 113.083,25 (Cento e treze mil, oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) referente a juros e multas, conforme previsão na clausula quarta do contrato de rateio.

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023

As atividades do ano de 2023 foram descritas no plano anual de auditoria interna.

Para a realização das atividades de auditoria foram utilizados registros físicos, e sistemas eletrônicos, além da colaboração dos servidores dos setores indicados.

Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	% ou amostra avaliada	Conclusão
Durante o exercício	Contabilidade	Acompanhamento da abertura do exercício de 2023.	In Loco	100%	Regular
		Verificação do saldo do exercício de 2022.	In loco	100%	Regular
		Conferência de lançamentos, pagamentos das diárias.	Conferencia de documentos	100%	Regular
		Acompanhamento dos saldos dos convênios vigentes.	Análise de documentos	100%	Regular
		Acompanhamento do controle, inscrição e prescrição da dívida ativa dos municípios inadimplentes.	Conferencia de documentos	100%	Regular
Durante o exercício	Financeiro	Verificação dos extratos das contas bancárias, verificando receita, despesas e saldo.	Conferencia de documentos	90%	Regular
		Verificação de regularidade dos fornecedores.	In Loco	85%	Regular
		Verificação dos pagamentos realizados no setor.	In Loco	85 %	Regular
Durante o exercício	Licitação	Verificação de normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços.	Análise de documentação in loco	85%	Regular
		Verificação de processos, registros de atas, contratos pertinentes aos processos licitatórios.	Análise de documentação in loco	90%	Regular
Durante o exercício	Setor compras	Análise das atividades dos setores principalmente as adquiridas para as unidades e justificativas de itens específicos.	Conferencia dos documentos de pré empenhos, lançados conforme os pedidos dos setores	95%	Regular

Durante o exercício	Frota	Análise das atividades dos setores, lançamentos no sistema.	Conferencia das notas fiscais relacionadas a abastecimentos	80%	Regular
Durante o exercício	Recursos Humanos	Acompanhamento das atividades do setor principalmente folha ponto e pagamento de horas extras.	Acompanhamento com despesa de pessoal	90%	Regular
			Verificação de cadastro de pessoal junto ao setor de Recursos humanos	95%	Regular
Durante o exercício	Atendimento	Acompanhamento do atendimento dos pacientes e lançamentos em sistema eletrônico.	In Loco	70%	Regular
Durante o exercício	Faturamento	Acompanhamento dos processos de faturamento e recebimento dos valores de convênios e do faturamento do teto MAC.	In Loco	100%	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Através de uma atuação eficaz do Controle Interno, a administração pública assegura à sociedade instrumentos de transparência na gestão dos recursos públicos. As irregularidades identificadas foram devidamente discriminadas e comunicadas à coordenação, acompanhadas de sugestões e/ou recomendações pertinentes.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Contrato de Programa	
Cumprimento das obrigações assumidas entre os Entes para com o Consórcio	REGULAR
Contrato de Rateio	
Cumprimento do Contrato de Rateio pelos Entes Consorciados	REGULAR
Medidas adotadas pelo Consórcio para com os Entes Consorciados inadimplentes	REGULAR
Orçamento do Consórcio Público	
Fornecimento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos Entes Consorciados observando o disposto no art. 7º da Portaria STN nº 274/2016	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e Renúncia Fiscal	REGULAR
Adequação da execução orçamentária e financeira pelo Consórcio quando o Ente Consorciado estiver impossibilitado de cumprir com sua obrigação orçamentária e financeira assumida em contrato de rateio (art. 14, parágrafo único do Decreto Federal nº 6.017/07)	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Transparência	
Divulgação do Orçamento do Consórcio na internet/jornal	REGULAR
Divulgação dos Contratos de Rateio na internet/jornal	REGULAR
Divulgação das Demonstrações Contábeis previstas nas normas gerais de Direito Financeiro e sua regulamentação na internet/jornal	REGULAR
Divulgação do RREO na internet/jornal	REGULAR
Divulgação do RGF na internet/jornal	REGULAR
Divulgação do Estatuto na internet/jornal	REGULAR
Servidores do Consórcio	

Criação de empregos públicos com previsão no Contrato de Consórcio Público, contendo forma e requisitos para provimento; remuneração; adicionais; gratificações; etc.	REGULAR COM RESSALVA*
Estatuto possui dispositivo que trata das atribuições administrativas; hierarquia; avaliação da eficiência; lotação; jornada de trabalho e denominação dos cargos	REGULAR COM RESSALVA*
Prestação de Contas aos Consorciados	
Prestação de Contas periódica das despesas realizadas com os recursos entregues via Contrato de Rateio a cada Município consorciado	REGULAR COM RESSALVA**
Fornecimento das informações necessárias para consolidação nas contas dos entes consorciados de todas as despesas realizadas com recursos oriundos do Contrato de Rateio, conforme disposto no § 4º, do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05	REGULAR COM RESSALVA**
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	REGULAR

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

* Servidores do Consórcio

Criação de empregos públicos com previsão no Contrato de Consórcio Público, contendo forma e requisitos para provimento; remuneração; adicionais; gratificações; etc:

Estatuto possui dispositivo que trata das atribuições administrativas; hierarquia; avaliação da eficiência; lotação; jornada de trabalho e denominação dos cargos:

O Contrato de Consorcio Público que trata da maioria informações acima citadas fora publicado em 01 de março de 2023.

Algumas informações serão contempladas nos documentos que ainda estão em fase de elaboração e aprovação, inclusive o Estatuto e Regimento Interno que estão em fase final e tratarão das atribuições administrativas.

** Prestação de Contas aos Consorciados

Prestação de Contas periódica das despesas realizadas com os recursos entregues via Contrato de Rateio a cada Município consorciado.

Fornecimento das informações necessárias para consolidação nas contas dos entes consorciados de todas as despesas realizadas com recursos oriundos do Contrato de Rateio, conforme disposto no § 4º, do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05:

As informações eram enviadas impressas aos entes consorciados até o mês de julho de 2018. A partir desta data, a pedido dos mesmos, somente divulgamos no Portal de Transparência onde os consorciados tem total acesso aos relatórios.

Transparência

Indicação dos endereços eletrônicos - Transparência	
1 - Orçamento	https://consud.org/pagina/2215_PLACIC-EXERCICIO-2023.html
2 - Contrato de Rateio	https://consud.org/publicacoes-oficiais/3166_Contratos-de-Rateio-e-Programas.html
3 - Demonstrações Contábeis	https://consud.org/publicacoes-oficiais/49_Orcamento.html
4 - RREO	https://consud.org/publicacoes-oficiais/68_-Relatorio-Resumido-de-Execucao-Orcamentaria.html
5 - RGF	https://consud.org/publicacoes-oficiais/67_Relatorio-de-Gestao-Fiscal.html
6 - Estatuto	https://consud.org/publicacoes-oficiais/3152_Estatuto-Social.html

8. Demais ações desenvolvidas no ano de 2023

- Acompanhamento nas discussões da elaboração do orçamento para o Exercício de 2024 (PLACIC), e posterior votação em Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos;
- Acompanhamento das disponibilidades e previsão de aumento dos atendimentos aos municípios consorciados de acordo com a per capita conforme contrato de rateio e contrato de programas para o ano de 2024.
- Acompanhamento das assinaturas dos Prefeitos nos contratos de programa e rateio do ano 2024;
- Acompanhamento das assinaturas dos Prefeitos no Contrato de Consórcio Público;
- Acompanhamento dos valores das tabelas de procedimentos e consultas do Consórcio;
- Acompanhamento com orientação sobre algumas situações de contratos de licitações, sendo estas acatadas pela gestão e corrigidas na sequência;

Houve também, acompanhamento deste Controle Interno, dos seguintes processos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CANAL DE COMUNICAÇÃO – CACO

Recebimento de informativos sobre o fechamento das agendas de obrigações deste Consórcio junto ao Tribunal de Contas;

Informativo sobre solicitação de preenchimento de questionário a respeito da composição e atividades dos Consórcios Intermunicipais do Estado do Paraná, sendo que este Controle Interno não tendo recebido o questionário solicitou através do Canal de Comunicação novo envio.

9. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal faz é parte integrante da administração pública cuja finalidade é fiscalizar as ações praticadas pelos gestores. Este Conselho é atuante no Consorcio e tem a finalidade a conferência da documentação e aprovação das contas.

A aprovação das contas do ano de 2023 fora realizada neste ano de 2024, no dia 08 de março e o relatório será levado para Assembleia de Prefeitos para apreciação e homologação como prevê o Contrato de Consórcio Público.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2024.

Alexandra Santini Zanini
Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2023

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, do Consorcio Intermunicipal de Saúde Do Sudoeste - CONSUD, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2024

Alexandra Santini Zanini
Controle Interno